

LEI Nº 2.695, DE 19 DE ABRIL DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à APAE.

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$.10.000,00 (dez mil reais), durante o exercício de 2.007, para viabilização dos Programas de Geração de Renda e Treinamento e Capacitação em Libras (linguagem de sinais).

Parágrafo Único – A APAE deverá prestar contas à Municipalidade, no final do exercício financeiro, acerca da destinação e aplicação da subvenção social prevista no artigo 1º, desta Lei.

ARTIGO 2º - A presente subvenção está prevista no Plano Plurianual do Município – PPA, período de 2006 a 2009, instituído pela Lei Municipal nº 2.611, de 08/11/2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 2.658, de 28/06/2006 e no Orçamento Anual, instituído pela Lei Municipal nº 2.671, de 12/12/2006.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de abril de 2007.

DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 19 de abril de 2007.

ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO

GUIDO JOSÉ DA COSTA
DIRETOR DEPTº ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE